

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ  
E A EMPRESA INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO  
LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.781.460/0001-18, com sede na Av. Doutor Jerson Dias, n.º. 1001, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Douglas Clodoaldo de Oliveira Costa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 02604691212, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 005.809.716-35 e Sr. **Lucas Ribeiro Alves da Costa**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Registro Geral MG 14.617.414 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 139.420.786-78, ambos residentes e domiciliado na Rua Cel. Francisco Bráz, n.º. 800, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-052, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 01(um) mês, iniciando em quinze de agosto de dois mil e vinte e um – 15/08/2021, findando em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um – 14/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dia**  
Secretária Municipal de Planejamento

**INCAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**  
**Lucas Ribeiro Alves da Costa**  
**Representante Legal**

**VISTO: PROJU**